



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 028/2024, de 03 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Fernando Vieira de Souza
Presidente da Câmara de Ibatiba
Senhores Vereadores


Com o presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que: **“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2011”**.

A proposição visa única e exclusivamente garantir melhorias salariais para os aguerridos Conselheiros Tutelares de Ibatiba.

Solicitamos desde já, a retirada da Mensagem Governamental nº 022/2024, encaminhada anteriormente a esta Casa de Leis.

Desde já contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis e pedimos que este Poder Legislativo analise urgentemente a matéria, e faz parte em anexo o Impacto Orçamentário da matéria.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal